



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2008-TRE/PB.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
E OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 221.206 – SSP/PB, CPF nº 205.209.214-53, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis n.ºs 8.666/93 e 8.245/91, o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2008 – TRE/PB, bem como alterar as cláusulas quarta e quinta do citado ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/08/2010, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 21/08/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Osman

CLÁUSULA QUARTA – A cláusula quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

5.1 – O valor do aluguel relativo à locação ora contratada poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, por livre negociação entre as partes, desde que se mantenha adequado aos padrões de mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho de nº 2010NE000688, em 06 de agosto de 2010, ND 339036 e PTRES 000224.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

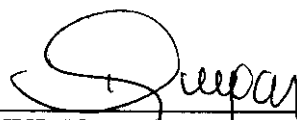
6.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato original, bem como no art. 18 da Lei nº 8.245/1991 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 11.379/2010 - COMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

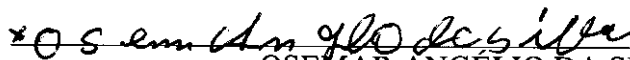
7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.



RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA



OSEMAR ÂNGÉLIO DA SILVA
Locador